



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 38

Abre crédito especial e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

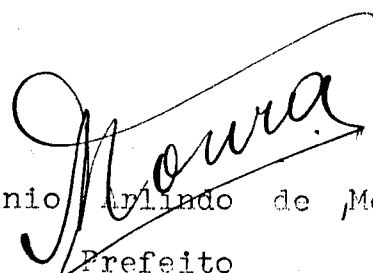
Art. 1º- É aberto o crédito especial de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros) destinados ao Colégio São Jacó e ao Ginásio Pindorama, ambos desta cidade, como contribuição à aquisição de seus respectivos Gabinetes de Física.

Parágrafo único - O auxílio, de que trata esta Lei, será distribuído em partes iguais aos referidos educandários.

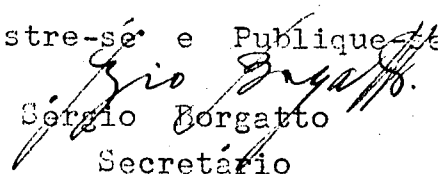
Art. 2º- Servirão de recurso, para cobertura do crédito de que trata o artigo precedente, a)- parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado ; b)- parte do excesso de arrecadação do corrente exercício ; até o limite de Cr\$ 116.000,00.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três.


Plínio Arlindo de Moura
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Sérgio Borgatto
Secretário